



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021,
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021
CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE
- PODER LEGISLATIVO DE BARÃO DE COTEGIPE -**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel 114, inscrita sob o CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado nesse ato pelo Sr. Gilmar Zanella, CPF. 476.563.470-49, Presidente Do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe.

CONTRADATA: BCNET COM DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 04.938.994/0001-42, Inscrição Estadual nº 170/0008207, com sede na Av. Angelo Caleffi, 95 Sl 02, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Alencar Maleski, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade sob nº 5058840793 SSP/RS e CPF nº 711.490.820-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

Através do presente termo aditivo e estando as partes em comum acordo, ajusta-se o objeto da prestação de serviço do presente contrato, procede-se a prorrogação do prazo de vigência e altera-se o gestor e inclui o fiscal relativo ao Contrato Administrativo nº 01/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de informática com provimento de acesso à rede mundial INTERNET.

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento no art. 57 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE AO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O CONTRATADO dispensará a CONTRATANTE a prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial com velocidade de conexão com a INTERNET é de no mínimo 30 Mb corporativo de acesso dedicado (IP Fixo) + BONUS DO TRIPLO DA VELOCIDADE CONTRATADA .

CLÁUSULA SEGUNDA – A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, segundo cláusula 02 do contrato firmado.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

A gestão do presente contrato fica à cargo da Sra. **SUELEN DAIANA MEIRELES DA SILVA**, conforme portaria nº 06/2021 de 27 de outubro de 2021, a fiscalização fica por conta da Sra. **ERAJANE CRISTINA OPSZARSKI IANKEVICZ** conforme a portaria nº 07/2021 de 27 de outubro de 2021, ambas serão responsáveis pela gestão, fiscalização e acompanhamento da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo Contratual correrão à conta da dotação orçamentária consignada.

3085-6 - 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.13.00 Recurso 1

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS

As demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato de prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (internet) permanecem inalteradas. E para eficácia, firmam o presente aditivo incidente ao Termo de Contrato de prestação de serviços em 04 (quatro) vias, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 28 de dezembro de 2021.

GILMAR ZANELLA
PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ALENCAR MALESKI
GERENTE ADMINISTRATIVO
BCNET COM. EQUIP. INF. LTDA

Publique-se. Registre-se e publique-se
Data Supra.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária – Poder Legislativo

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021 CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

- PODER LEGISLATIVO DE BARÃO DE COTEGIPE -

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul e **BCNET COM DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA**; inscrita sob nº CNPJ nº 04.938.994/0001-42, Inscrição Estadual nº 170/0008207.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos art. 57 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do ajuste ao objeto da prestação de serviço que passa a ser considerado velocidade de conexão com a INTERNET de no mínimo 30 Mb corporativo de acesso dedicado (IP Fixo) + BONUS DO TRIPLO DA VELOCIDADE CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado a gestão e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo Contratual correrão à conta da dotação orçamentária consignada. **3085-6 - 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.13.00 Recurso 1**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS

As demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato de prestação de serviços na área de informática permanecem inalteradas.

GILMAR ZANELLA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL